
ESPAÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES: UMA ANÁLISE DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DE TERESINA (PDOT)

Laudenides Pontes dos **SANTOS**

Instituto Federal do Piauí, Campus Teresina central-IFPI; docente do Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial – MAPEPROF, IFPI. E-mail: laudenides.pontes@ifpi.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4998-7419>

Sammya Vanessa Vieira **CHAVES**

Instituto Federal do Piauí, Campus Angical-IFPI; docente do Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial – MAPEPROF, IFPI. E-mail: sammyachaves@ifpi.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9763-3079>

Valdira de Caldas Brito **VIEIRA**

Instituto Federal do Piauí, Campus Teresina central-IFPI; docente do Mestrado Profissional em Análise e Planejamento Espacial – MAPEPROF, IFPI. E-mail: valdirabrito@ifpi.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1067-0628>

Histórico do Artigo:
Recebido
Outubro de 2021
Aceito
Dezembro de 2021
Publicado
Dezembro de 2021

Resumo: A necessidade de espaços públicos de lazer em áreas urbanas torna-se cada vez mais evidente, porquanto contribuem para a qualidade ambiental e social das cidades. Nessa perspectiva, são imprescindíveis para a qualidade do meio ambiente urbano, com áreas propícias à socialização, ao lazer e à prática de atividades físicas. Isso posto, reputa-se a conveniência de que as governanças, sobretudo as municipais, ao elaborarem seus planos de ação, considerem essas questões e estabeleçam diretrizes para construção e valorização desses espaços. Assim, objetiva-se com o presente estudo discutir a importância dos espaços públicos de lazer nas cidades, estabelecendo uma correlação com a qualidade de vida dos habitantes, além de analisar como se trata a temática no Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Teresina (PDOT), atual plano diretor da cidade. Para tanto, adotou-se uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos e teses que abordam o assunto, aliada à pesquisa documental em diversos planos urbanísticos da cidade. Verificou-se que o PDOT traz uma

proposta de ordenamento territorial baseado no princípio Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS), que preconiza o uso diversificado dos espaços, a eliminação de vazios urbanos e a melhoria dos espaços públicos. Como diretrizes para o melhoramento desses espaços estão a construção e reestruturação destes e a melhoria da segurança pública.

Palavras-chave: Planejamento Urbano. Plano Diretor. Espaços Públicos. Lazer. Teresina-PI.

PUBLIC AREAS AND QUALITY OF LIFE IN CITIES: AN ANALYSIS OF TERESINA'S MASTER PLAN FOR TERRITORIAL PLANNING (PDOT)

Abstract: The need for public leisure areas in urban zones is becoming more and more evident, as they contribute to the environmental and social quality of cities. From this perspective, they are essential for the quality of the urban environment, once they provide areas for socialization, leisure and physical activity. Therefore, it is notable that the governance, especially the municipal ones, take these issues in consideration when preparing their action plans, and establish guidelines for the construction and enhancement of these areas. Thus, this study aims to discuss the importance of public leisure areas in cities, establishing a correlation with the quality of life of the inhabitants, in addition to analyzing how the theme is dealt with in the Master Plan for Territorial Planning of Teresina (PDOT), the current Master Plan of the city. For that, a bibliographical research in books was applied, as well as in articles and thesis that approach the theme, allied to the documental research in several urban plans of the city. It was found that the PDOT brings a proposal for territorial planning based on the principle of Development Oriented to Sustainable Transport (DOTS), which advocates the diversified usage of urban areas, the elimination of urban voids and the improvement of public zones. As guidelines for the improvement of these areas are the construction and restructuring of them and the improvement of public security.

Keywords: Planning. Master Plan. Public Areas. Leisure. Teresina-PI.

ESPACIOS PÚBLICOS Y CALIDAD DE VIDA EN LAS CIUDADES: UN ANÁLISIS DEL PLAN DIRECTOR DE ORDENACIÓN TERRITORIAL (PDOT) DE TERESINA

Resumen: La necesidad de espacios públicos de ocio en las zonas urbanas es cada vez más evidente, ya que contribuyen a la calidad ambiental y social de las ciudades. Desde esta perspectiva, son fundamentales para la calidad del entorno urbano, con espacios propicios para la socialización, el ocio y la actividad física. Dicho esto, se considera conveniente que las gobernaciones, especialmente las municipales, al momento de elaborar sus planes de acción, consideren estos temas y establezcan lineamientos para la construcción y puesta en valor de estos espacios. Así, el objetivo de este estudio es discutir la importancia de los espacios públicos de ocio en las ciudades, estableciendo una correlación con la calidad de vida de los habitantes, además de analizar cómo se aborda la temática en el Plan Director de Ordenación Territorial de Teresina. (PDOT), Plan Director actual de la ciudad. Para ello, se adoptó una búsqueda bibliográfica en libros, artículos y tesis que abordan el tema, aliada a la investigación documental en varios planes urbanísticos de la ciudad. Se constató que el PDOT trae una propuesta de planificación territorial basada en el principio de Desarrollo Orientado al Transporte Sostenible (DOTS), que aboga por el uso diversificado de los espacios, la eliminación de los vacíos urbanos y la mejora de los espacios públicos. Como pautas para la mejora de estos espacios están la construcción y reestructuración de los mismos y la mejora de la seguridad ciudadana.

Palabras clave: Urbanismo. Plan Maestro. Espacios Públicos. Ocio. Teresina-PI.

INTRODUÇÃO

A importância de conceber cidades dotadas de espaços públicos de qualidade é indiscutível, os quais são imprescindíveis para a qualidade do meio ambiente urbano, integração da cidade e manutenção de locais propícios para a socialização, o lazer e a prática de atividades físicas. Nesse sentido, é necessário que as governanças, sobretudo em nível municipal, ao elaborarem seus planos de ação, considerem tais questões e estabeleçam diretrizes para a construção e valorização desses ambientes.

A tendência para a urbanização observada nas cidades brasileiras, aliada à diversidade de relações em seu interior – derivadas da complexidade de agentes produtores –, e à multiplicidade de conexões que ocorrem na rede urbana, produzem cada vez mais transformações nesses espaços e novas práticas sociais. Identificar esses fatores, essas relações, as novas morfologias urbanas, os agentes produtores e as necessidades da população é um desafio constante e fundamental para otimizar as ações dos órgãos de gestão municipal.

Desse modo, o planejamento urbano torna-se cada vez mais um instrumento relevante para dar conta desses novos arranjos, evitando que as cidades cresçam de forma desordenada e, por conseguinte, melhorem a oferta de serviços públicos para a população. No Brasil, um marco para o planejamento urbano foi a Lei 10.257/2001, que estabeleceu o Estatuto das Cidades, por meio do qual se introduz o Plano Diretor, meritório instrumento norteador do ordenamento territorial das cidades.

O Plano Diretor de Teresina passou por uma revisão e em 2019, passou a ser chamado de PDOT. A partir desse documento, estabeleceram-se estratégias que norteiam as ações a serem desenvolvidas e as normativas que se referem ao aparato legal para organizar a cidade no que diz respeito à sua estrutura e expansão.

O objetivo principal deste estudo é discutir a importância dos espaços públicos de lazer nas cidades, evidenciando sua correlação com a qualidade de vida dos habitantes, além de analisar como a temática foi tratada no PDOT (2019), uma vez que é a partir desse instrumento que as ações destinadas à valorização do espaço público na cidade são efetivadas.

A metodologia adotada foi pesquisa bibliográfica e documental, mediante análise de artigos em periódicos e livros sobre a temática, bem como a análise do PDOT (2019) quanto às diretrizes sobre espaços públicos da cidade e sua utilização. É válido salientar que a importância do uso dos espaços públicos perpassa a necessidade de existência de lugares destinados a encontros, lazer, socialização, prática de atividades físicas, pois ainda contribui

para a qualidade ambiental e estética dos espaços urbanos, como defendem muitos autores, como Lima (2006) Loboda e de Angelis (2005), Oliveira e Mascaró (2007), Matos et al (2020), Silva et. al (2013), Queiroga (2014).

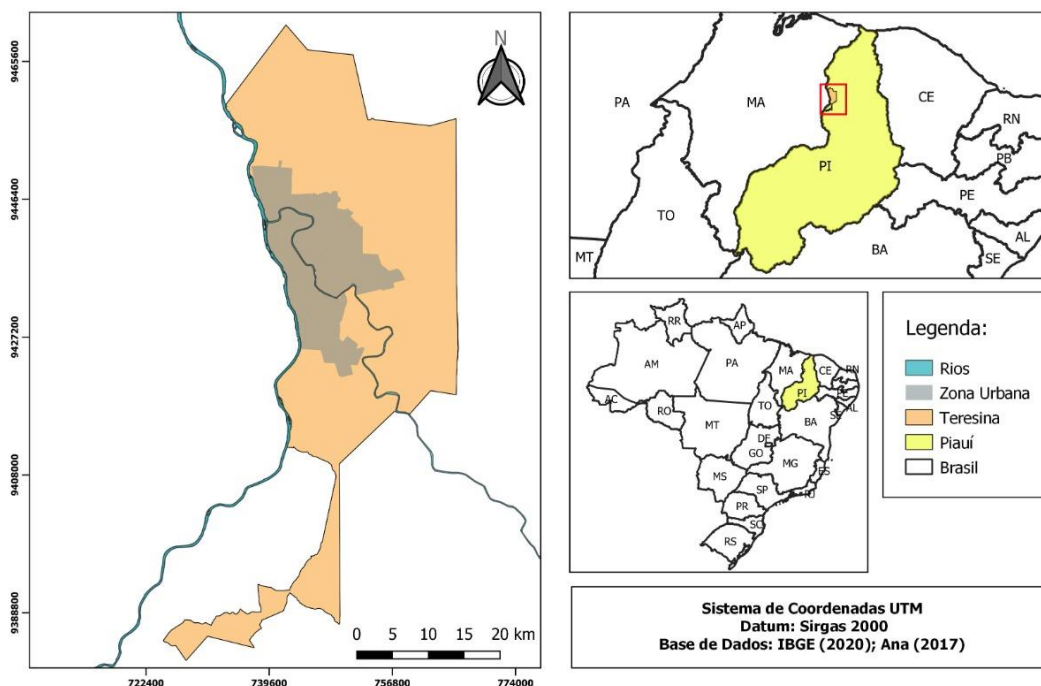
Com efeito, a construção de espaços públicos passa, impreterivelmente, por ações do poder público no sentido de direcionar orçamento, escolha dos lugares contemplados e decisões sobre os tipos de espaços a serem construídos. Outrossim, a valorização e animação desses espaços passa pelo poder público, por meio da oferta de segurança, iluminação e atividades capazes de torná-los mais atrativos para a população. No entanto, não se pode prescindir do papel da população na construção (ao reivindicar), na conservação e animação (ao ocupar e preservar) desses espaços.

Apesar de transitar por esse conjunto de agentes para se efetivar no espaço urbano, a ação da gestão municipal é primordial para que eles se instalem, daí porque é preciso entender como os planejamentos urbanos tratam a questão desses espaços, uma vez que os direcionamentos presentes nesses documentos nortearão as futuras intervenções no espaço urbano.

OS ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER NAS CIDADES E O PLANEJAMENTO URBANO: APONTAMENTOS TEÓRICOS

A cidade de Teresina localiza-se no centro-norte piauiense, e possui uma área de 1.392 Km². Capital do estado do Piauí desde o ano de 1852, surgiu de forma planejada quando a Chapada do Corisco, região plana e próxima ao rio Parnaíba e à cidade maranhense de Caxias, importante polo de escoamento de mercadorias da época, foi escolhida para substituir a cidade de Oeiras como capital, uma vez que esta se localizava no interior e não favorecia as relações da província do Piauí com as demais. Desde então, vem registrando significativo incremento populacional, implicando a expansão rumo à ocupação de novas zonas, promovendo o surgimento de problemas socioambientais. Conta com população estimada de 871.126 habitantes segundo dados do IBGE para o ano de 2021, distribuídos nos 123 bairros regionalizados em cinco superintendências de ações administrativas descentralizadas (SAADs.): centro, norte, leste, sudeste e sul. (Figura 1).

Figura 1 – Mapa de localização de Teresina, Piauí



Fonte: IBGE (2020), organizado por Adriana Silva Vieira (2021).

Desde a década de 1950, início de sua urbanização, o espaço urbano teresinense vem sofrendo muitas transformações decorrentes de sua expansão, a exemplo da formação de novos centros e subcentros, além de espaços segregados. Atualmente, configura-se como capital regional dentro da rede urbana brasileira, exercendo papel meritório na oferta de bens, serviços, educação e saúde, não somente dentro do estado do Piauí, mas influenciando estados vizinhos, como Maranhão e Pará

Essa realidade imprimiu ao poder público a urgência em dinamizar medidas estruturais direcionadas ao atendimento das necessidades da população que se instalou em novos bairros, criados a partir da expansão da malha urbana da cidade. No entanto, é visível que as políticas praticadas não são eficientes para combater problemas urbanos facilmente detectáveis na cidade de Teresina: fragilidades na mobilidade urbana; precariedade do transporte público; enchentes; poluição dos rios; falta de água e energia, saúde e educação públicas; índices de violência crescentes; carência de espaços públicos de lazer, entre outras.

A propósito, Lima, Lopes e Façanha (2019) advertem que além dos problemas estruturais, a expansão das cidades resulta em problemas ambientais.

Os crescimentos urbano e populacional trazem problemas ambientais e de gestão. Há demanda crescente por habitação, infraestrutura, saneamento,

serviços de saúde e educação, entre outros equipamentos. À medida que a cidade cresce, são aterrados córregos e lagoas, cortadas encostas e ocupadas margens de rios e áreas naturais. A expansão do perímetro urbano para construção de conjuntos habitacionais ou mesmo para regularizações de ocupações espontâneas é uma realidade nas cidades brasileiras. (LIMA; LOPES; FAÇANHA, 2019, p. 2).

Lima (2011) afirma que a cidade de Teresina não diferente de outras: cresce convivendo com problemas resultantes de uma dinâmica desigual, enraizada em sua própria formação histórica. Os contrastes sociais que decorrem dessa dinâmica facultam aos seus habitantes situações de exclusão que, associadas à falta ou ineficiência de políticas urbanas, resulta na desigualdade de acesso a bens e serviços, e torna a população mais dependente das ações a serem efetivadas pelo poder público.

O relatório *Leitura da Realidade Municipal*, quarto produto relativo ao contrato da Latus Consultoria como empresa de assessoria no processo de revisão e atualização do Plano Diretor municipal de Teresina – PI, ao fazer um diagnóstico junto aos moradores da capital piauiense, apontou como principais fragilidades a mobilidade urbana, a qualidade do espaço público e a segurança pública para a boa qualidade do ambiente e da vida urbana.

Para melhor compreensão da temática abordada, torna-se necessário a diferenciação de alguns conceitos. Magnoli (2006) define espaço livre como qualquer espaço livre de edificação ou de urbanização e como espaços destinados ao trabalho dos arquitetos paisagistas. Estes podem ser chamados também de espaços abertos e podem ser públicos ou privados. Hannes (2016) acrescenta que os espaços públicos são aqueles de uso comum, de propriedade pública, enquanto os espaços públicos de lazer são aqueles destinados as atividades de recreação entre eles estão as praças e os parques.

Em se tratando da qualidade dos espaços públicos, elencam-se algumas circunstâncias que contribuem para a má qualidade, tais como a falta de organização do crescimento da cidade, o aumento da violência, a valorização dos deslocamentos motorizados – aspectos apontados como causadores da desvalorização desses espaços. Essa situação reduz as possibilidades de encontros com o diferente modo de socialização que é favorecido pelo espaço público.

Lugar onde se realiza um tipo de troca de conteúdo social diferente daquela que dá conteúdo ao espaço privado – do oikos dominado por relações hierárquicas definidas no seio da família e das relações de parentesco -, o espaço público expõe tensões, ambiguidades, conflitos. Diferenciando-se do nível do privado, contempla a possibilidade do acaso e do inesperado, sendo também o lugar da festa e dos referenciais constituidores da identidade. Em sua dimensão política, não negligenciável, contempla a esfera pública.

(CARLOS, 2011, p. 130).

Além da questão da sociabilidade, os espaços públicos têm grande importância para o equilíbrio ambiental da cidade. Os parques urbanos, praças, áreas verdes, ruas arborizadas, contribuem para amenizar o clima urbano, favorecem a renovação do oxigênio e harmonizam a cidade, quebrando a monotonia do concreto e possibilitando aos cidadãos o contato com a natureza, tão indispensável para a qualidade de vida.

A qualidade de vida urbana está diretamente atrelada a vários fatores que estão reunidos na infraestrutura, no desenvolvimento econômico-social e àqueles ligados à questão ambiental. No caso do ambiente, as áreas verdes públicas constituem-se elementos imprescindíveis para o bem-estar da população, pois influencia diretamente a saúde física e mental da população. (LOBODA, DE ANGELIS, 2005, p. 131).

Oliveira e Mascaró (2007) afirmam que a vegetação presente nos espaços públicos de lazer favorece psicologicamente o bem-estar do homem, além de influenciar no microclima, por meio da amenização da temperatura, do aumento da umidade relativa do ar pela transpiração das plantas e da absorção de poluentes, além de incrementar a biodiversidade.

Para Queiroga (2014), os espaços livres urbanos são os principais elementos capazes de prestar serviços ambientais no meio urbano, além de constituírem lugar de convivência nas mais diversas escalas, como lócus preferencial das manifestações políticas e de tantas outras práticas sociais.

Matos et al. (2020) indicam que tais espaços desempenham papel relevante nas cidades, considerando que são os principais constituintes das paisagens urbanas e representam locais de interação social, recreação e passagem dos usuários, conferindo determinado valor histórico, cultural, social e ambiental.

Alvares e Dias (2008, p. 128) destacam que dentre os diferentes papéis dos espaços livres estão “a circulação urbana, a drenagem urbana, atividades do ócio, imaginário e memória urbana, o conforto ambiental, a conservação e a requalificação ambiental, e o convívio público”.

Silva et al. (2013), ao realizarem uma revisão bibliográfica integrativa a partir da análise de 11 artigos acerca das diferentes funções dos espaços públicos de lazer, asseveram que os resultados encontrados reforçam a importância da manutenção e valorização desses espaços devido à sua relevância para a qualidade de vida da população, uma vez que quando bem estruturados, podem atender às necessidades físicas, psicológicas e sociais dos indivíduos.

No que contempla o lazer nas cidades, as praças, as ruas e os parques são equipamentos significativos que podem oferecer espaço para atividades físicas, caminhadas, contemplação da natureza, contato social, atividades culturais, entre outras possibilidades direcionadas para as diferentes faixas etárias da população. Espaços como esses são notáveis por estarem próximos e acessíveis aos moradores que precisam ter opções de lazer para ocupar o seu tempo livre com qualidade.

Como atualmente a maior parte das pessoas reside nas cidades, aumenta a necessidade de espaços destinados às diversas atividades pertinentes à vida humana no espaço urbano. Faz-se necessário que a terra urbana seja analisada, tendo em vista todas as funções, que pode exercer, de modo a possibilitar boas condições de moradia, circulação, trabalho e lazer. A compreensão do lazer nas cidades apresenta-se, assim, como tema de grande importância para as sociedades contemporâneas. (LIMA, 2006, p. 17).

O espaço público é, portanto, um elemento chave tanto para a sociabilidade urbana quanto para a transformação social, para qualidade ambiental urbana e para o lazer. No entanto, nem sempre as cidades conseguem estruturar seus bairros com esses equipamentos. Ademais, as novas dinâmicas espaciais, como a segregação, o crescimento dos índices de violência urbana, a predominância do transporte privado, a expansão da malha urbana, entre outros, dificultam o acesso e o uso desses locais. Nesse sentido, uma pauta relevante para as discussões de planejamento e gestão municipal na atualidade é a qualidade e o uso dos espaços públicos.

O planejamento é uma ferramenta considerável para o ordenamento do espaço urbano, pois visa a ações futuras para o melhoramento deste, tendo em vista a qualidade de vida de seus moradores. Dessa forma, é essencial analisar como o tema dos espaços públicos é tratado no planejamento, uma vez que são importantes norteadores de decisões no que tange à organização territorial e à qualidade vida na cidade:

[...] planejar sempre remete ao futuro: [...] tentar simular os desdobramentos de um processo, com o objetivo de melhor precaver-se contra prováveis problemas ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios. (SOUZA, 2002, p. 46).

Matos et al. (2020) discutem a importância de os espaços públicos tornarem-se pauta do planejamento ao considerarem que é indispensável assegurar a demarcação e manutenção dos espaços livres urbanos em todos os âmbitos de governo, a fim de conservar esses lugares que são de elevada relevância para a sociedade e para o meio ambiente. Ressalta-se, ainda, que tais espaços devem fazer parte das ações e dos planos de planejamento e gestão das

idades, porquanto podem contribuir para atenuar alguns dos problemas urbanos advindos do crescimento populacional.

O Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257/2001, trouxe um importante instrumento para o planejamento das cidades, o Plano Diretor, estabelecido como lei municipal que deve contribuir para uma organização mais acurada das ações futuras e ser elaborada com a participação da população. Esse documento é obrigatório para municípios que possuem população acima de 20.000 habitantes e aos que estão situados em regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, em áreas de interesse turístico ou sob influência de empreendimentos de grande impacto ambiental.

Sobre a notabilidade do Plano Diretor, Monteiro et al. (2019, p. 4) afirmam que,

sua importância se dá principalmente, pelo caráter democrático e inovador em relação ao planejamento urbano, transformando-se na principal estratégia da política urbana, a qual tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

A elaboração de planos urbanos para a cidade de Teresina teve início na década de 1960, são eles: Plano de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI), de 1969; I Plano Estrutural de Teresina (PET I), de 1977; Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Teresina (PDDU), de 1983; II Plano Estrutural de Teresina (PET II), de 1988; Agenda 2015; de 2006; e o que está em vigor ultimamente, o PDOT (Lei Complementar nº 5.481/2019).

No que se refere ao tema espaços públicos de lazer, percebe-se que aos poucos foram ganhando importância, ao serem trazidos como elemento para a obtenção de qualidade de vida na cidade, aparecendo de forma mais enfática e detalhada nos planos urbanos. O Quadro 1 resume as principais contribuições de cada plano, no que se refere aos espaços públicos de lazer na cidade de Teresina:

Quadro 1- Quadro síntese das contribuições dos planos urbanos de Teresina para os espaços públicos de lazer

PLANO	DIAGNÓSTICO	PROPOSIÇÕES
Planos de Desenvolvimento Local Integrado – PDLI (1969)	Principal forma de ocupação das horas do lazer é a assistência ou a prática de desportos. Destacou o estádio Lindolfo Monteiro para essa prática e reconheceu a deficiência de espaços físicos na cidade para o esporte. Destacou os Centros Sociais Urbanos.	Restauração e ampliação do estádio Lindolfo Monteiro para aumentar a oferta de diversão na área do futebolismo profissional. Construção de praças de esportes nos bairros. Recuperação e ampliação dos equipamentos culturais do município. Ampliação do centro esportivo.
I Plano Estrutural	Não trouxe muito aprofundamento sobre o tema dos espaços públicos	Na parte de estratégia de prioridade do projeto coloca as praças e jardins com

de Teresina -PET (1977)	de lazer; destacou as praças como espaços de lazer; destacou a concentração de equipamentos no centro	prioridade 1.
Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Teresina-PDDU (1983)	Colocou o lazer como aspecto importante para a qualidade de vida na cidade. Fez um diagnóstico dos espaços públicos de lazer da cidade, concluindo que eles eram insatisfatórios, pois estavam concentrados na região central e muitos eram privados.	Apoiar a realização de feiras de lazer nos bairros de baixa renda; utilizar áreas marginais a rios e lagoas para o desenvolvimento de atividades de lazer; dotar de infraestrutura os balneários; incentivar a pesca esportiva; promover a navegação fluvial para lazer; introduzir novas modalidades esportivas de lazer para a população adulta; dotar os bairros de baixa renda de equipamentos esportivos conforme as aspirações e os hábitos da comunidade.
II Plano Estrutural de Teresina – (1988)	Foi composto por um conjunto de dez leis, mas não trouxe um diagnóstico da situação atual. Considerou a descentralização e a garantia dos equipamentos de lazer pela população como um objetivo social.	Implantação e utilização, pela comunidade, de pelo menos uma praça de referência para cada setor urbano; implantação de rede de parques regionais, atendendo a conjuntos de bairros; implantação e manutenção de, pelo menos, um campo de atividades esportivas em cada bairro; expansão da rede de centros integrados de artes;
Agenda 2015 (2006)	Reconheceu a fragilidade dos espaços públicos quanto a quantidade e conservação. Considerou a infraestrutura de espaços esportivos representativa, no entanto, inadequada. Falta de estrutura e baixo aproveitamento nos parques e praças. Destacou como pontos fortes os rios Poti e Parnaíba, grandes estruturas de lazer como o Parque da Cidade, o Zoobotânico, a Potycabana, além de boa quantidade de quadras e campos. Pontos fracos: falta de estrutura dos espaços de lazer e a insegurança.	Foram previstos seis programas para a área esporte-lazer que previam tanto a construção quanto a animação dos espaços públicos de lazer, esses dois mais ligados à construção e ao aproveitamento de espaços já existentes: Programa 5: Reestruturação gerencial e adequação física dos ginásios poliesportivos Programa 6: Utilização das áreas de lazer (que previa a construção de praças, estruturação de pistas de caminhada, realização de animação nos parques aos domingos, e incentivar esportes náuticos).

Fonte: Teresina (1969,1977,1983,1988, 2006).

A análise desses planos permite inferir que o lazer sempre foi trazido como componente importante para a qualidade de vida no ambiente urbano. No entanto, todos eles, ao realizarem o diagnóstico da situação da cidade, concluíram que os espaços ou são insuficientes, ou apresentam problemas quanto à conservação ou estão concentrados em alguns bairros.

Em comparação aos planos anteriores, a Agenda 2015 é o que traz de forma mais detalhada as propostas de ações concretas para fortalecer o lazer na cidade. São muitos os projetos que foram previstos para a melhoria do esporte e lazer, notadamente para o esporte,

com dez projetos específicos, enquanto os outros tipos de lazeres ficaram com apenas quatro projetos. Esses projetos reconhecem a relevância de espaços públicos como praças, parques, pistas para caminhada e rios para o lazer na cidade. Contudo, percebe-se que há uma preocupação demasiada com a animação desses locais, desconsiderando ações necessárias, como estruturação e segurança para os seus frequentadores (TERESINA, 2006).

Outra questão a ser ressaltada é a execução desses planos, visto que, via de regra, não concretizam o que foi previsto. Tratam os problemas de forma muito genérica, seja negligenciando as peculiaridades da cidade – reflexo do tamanho e da heterogeneidade do seu interior –, resultantes da diversidade de agentes que a produzem, seja pela forma generalista, ao propor as soluções sem indicar com precisão os instrumentos e mecanismos legais que serão mobilizados para tal.

O que se constata, inicialmente, é que esses planos não incorporam mecanismos, como legislação, recursos e ações efetivas, para vencer os problemas socioambientais presentes na cidade. Diante do exposto, é importante estudar a expansão urbana de Teresina, conhecer essa realidade e sua relação com os instrumentos legais existentes. (LIMA; LOPES; FAÇANHA, 2019, p. 3).

Outro aspecto que envolve a qualidade desses planos é a participação dos moradores nas discussões. Monteiro et al. (2019) afirmam que embora a participação popular seja determinante na tomada de decisões e desenvolvimento das políticas públicas, para que os problemas possam ser identificados e endemicamente solucionados, os esforços de ambas as partes ainda são ineficientes para a garantia de direitos essenciais, a exemplo da função social da propriedade.

Façanha (2007) ratifica que a pouca participação popular na elaboração da Agenda 2015 resultou no emprego de abordagens que se distanciavam das demandas integrantes das realidades nordestina, piauiense e teresinense, predominando enfoques essencialmente econômicos e funcionalistas que revelavam a necessidade de configuração de uma cidade guiada pelos interesses do mercado.

Matos et al. (2020), ao analisarem os espaços livres públicos de Teresina, resultantes das diretrizes e ações da Agenda 2015, do Plano de Desenvolvimento Sustentável – Teresina Agenda 2015 e do Plano Diretor de 2006, identificaram diretrizes, estratégias e políticas que atuaram na criação, recuperação e/ou preservação desses espaços entre 2006 e 2019, e observaram o não cumprimento de grande parte das diretrizes estabelecidas, o que vem prejudicando a preservação, manutenção, estruturação e segurança, resultando em locais pouco convidativos para população.

O PDOT E OS ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER

Em Teresina, a lei que implementa o Plano Diretor passou por uma revisão em 2019, passando a ser chamado de PDOT (Lei Complementar nº 5.481/2019). Esse documento trouxe como objetivos: garantir a função social da cidade e da propriedade; garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes de Teresina; e proporcionar uma cidade que cresça de modo sustentável. Além disso,

definir o planejamento urbano e gestão territorial e os acessos aos novos instrumentos, diretrizes e mecanismos legais de política urbana, que permitem o desenvolvimento equilibrado e sustentável da cidade e proporcionam mais qualidade de vida e bem-estar para população. (TERESINA, 2019, p. 2).

O PDOT foi elaborado para revisar e substituir a Lei nº 3.558/2006, tendo sua construção iniciada em março de 2017. É composto pela lei e por 14 anexos: Perímetro urbano; Modelo Territorial Rural; Macrozoneamento Urbano; Zoneamento Urbano; Incentivos ao DOTS na cobrança da OODC; Prédios com valor cultural significativo; Características geométricas das vias; Padrões de parcelamento do solo; Atividades urbanas; Parâmetros de uso e ocupação do solo; Zonas Especiais de Uso Sustentável; Zonas Especiais de Interesse Cultural; Glossário; e Siglas.

Seguiu os princípios da estratégia DOTS, tradução do termo original Transit-Oriented Development (TOD), sistematizada pelo arquiteto e urbanista estadunidense Peter Calthorpe, no início da década de 1990. Essa metodologia, já aplicada no planejamento de várias cidades, prevê a organização de cidades mais compactas, com alta densidade populacional e diversidade de usos, de modo que as pessoas dependam menos dos transportes passivos. Esse modelo visa a transformar a cidade 3D - distante, dispersa e desconectada em um modelo 3C - compacta, coordenada e conectada (EMBARQ, 2015).

Para o alcance dos objetivos propostos, o Plano Diretor indica dois grandes grupos de ideias: as estratégicas e as normativas. As primeiras se referem às formas como os objetivos serão alcançados, tipificadas em: estratégias para o desenvolvimento sustentável e gestão – desenvolvimento econômico inclusivo, planejamento urbano democrático e participativo, processo contínuo e transparente; estratégias territoriais (visam a definir a forma da cidade) – cidade compacta, coordenada e conectada; mobilidade urbana intermodal, apropriação dos espaços públicos, patrimônio cultural, preservação do ambiente natural, área rural sustentável. As normativas são as regras que direcionarão a forma física da cidade, buscando atender ao que foi estabelecido pelas estratégias.

O documento preconiza que sua implementação deverá acontecer mediante um processo permanente de gestão democrática, tendo a Política de Desenvolvimento e de Resiliência Territorial como elemento norteador. Esta, por sua vez, tem por escopo: função social da cidade e da propriedade; qualidade de vida dos habitantes; e sustentabilidade. Traz, inclusive, uma preocupação com a promoção dos fatores de urbanização que contribuem para a redução das mudanças climáticas, uma vez que se encontra articulada a Agenda 2030 de Teresina, assim como com a Agenda 2030 Global.

Em vários pontos do PDOT, é possível encontrar alusão aos espaços públicos da cidade, mencionando não apenas aqueles voltados especificamente para o lazer, mas o espaço público em geral, porquanto podem ter usos alternativos.

Mendonça (2007) alerta que a apropriação dos espaços públicos ocorre tanto com a finalidade para a qual foram construídos, como também para os usos intuídos, que surgem com a criatividade da população no sentido de os utilizar de diferentes formas. Cita como exemplo o uso da rua que foi criada para circulação e direcionamento das construções, mas que é, por vezes, utilizada como extensão da casa por diversas comunidades, absorvidas e vivenciadas por meio de atividades cotidianas, como as brincadeiras infantis e os encontros de vizinhos.

É válido ressaltar que no bojo das estratégias territoriais, alude-se à ideia de cidade compacta, coordenada e conectada para conter a expansão da mancha de urbanização e promover o adensamento do território, valorizando o uso do espaço público.

Art. 10. A Política de Desenvolvimento e de Resiliência Territorial visa conter a expansão da mancha de urbanização e promover o adensamento do território urbano de forma coordenada à: I - Política de mobilidade urbana; II - Oferta de infraestrutura e de serviços urbanos, valorizando o espaço público, as práticas sustentáveis e o meio ambiente. (TERESINA, 2019).

No item Leitura da Realidade Municipal, merece destaque a observação acerca das características da urbanização impressa nas cidades, caracterizadas como expansionista, originando um espalhamento da malha urbana, gerando espaços vazios ou com baixos índices de aproveitamento: “O processo contínuo de expansão urbana é tema que gera preocupação em escala global por impactar na sustentabilidade do crescimento das cidades podendo comprometer a manutenção do meio ambiente e do patrimônio cultural” (LATUS, 2017, p. 8).

Nessa perspectiva, o documento aponta que é oportuno tornar a cidade mais compacta e aproveitar as infraestruturas de transporte, saneamento e equipamentos públicos já existentes, e dessa forma, otimizar a utilização dos recursos públicos. Ademais, com as

atividades concentradas, é possível diminuir os deslocamentos e utilizar menos transportes motorizados, minimizando a emissão de gases poluentes.

No que tange aos espaços públicos em uma cidade compacta, as pessoas, por conseguirem realizar muitas tarefas de seu cotidiano com deslocamento a pé, transitarão mais por espaços públicos, dando mais vida e animação a eles e, conseqüentemente, afastar os usos marginais, tornando-os mais seguros e convidativos.

Há um movimento internacional de retomada dos espaços urbanos públicos pela população, rompendo com a prioridade dada ao automóvel que caracterizou a urbanização das décadas passadas. Visa incentivar as pessoas a se deslocarem através de meios ativos, como o caminhar e o andar de bicicleta, poupando o ambiente do efeito estufa decorrente do uso abusivo do automóvel; visa incentivar as atividades físicas, tão importantes para a saúde; visa estimular o viver ao ar livre e o convívio entre as pessoas no ambiente urbano. Este movimento também tem relação com uma estratégia de ampliar a sensação de segurança urbana, na medida em que os espaços públicos se tornam mais “vigilados” pela presença maior das pessoas em diferentes horários. (LATUS, 2017, p. 12).

O PDOT defende a reconfiguração, valorização e apropriação mais efetiva e democrática da esfera pública, incluindo espaços públicos e propriedades privadas vizinhas, conforme o Artigo 16: “o fortalecimento da esfera pública como local democrático, de trocas e convivência social, sendo para isto necessária à sua qualificação com foco no uso pelas pessoas, em busca de uma cidade humana e ativa social e culturalmente” (TERESINA, 2019).

Isso posto, considera a cultura um forte aliado para a valorização desses espaços e para o fortalecimento do vínculo dos cidadãos com a cidade. Com esse intuito, elenca alguns princípios para esse objetivo: valorização da história e das práticas culturais locais, por fortalecer a identidade cultural de Teresina; segurança nos espaços públicos, pela maior presença da população e pela interação social neles.

Dentre as nove diretrizes que visam a valorizar a esfera pública estão: tornar os espaços públicos atrativos, de forma a propiciar saúde, segurança e bem-estar à população; fortalecer a identidade cultural de Teresina; promover atividades de interação social nos espaços públicos, como feiras, exposições, hortas urbanas etc.

Observa-se que o poder público reconhece a importância dos espaços públicos na cidade para a qualidade de vida da população, e admite que uma das carências desses espaços é a segurança. Nesse contexto, Mendonça (2007, p. 303) corrobora a discussão, afirmando,

que o potencial de abrangência quanto à apropriação dos espaços públicos vem também sendo fortemente cerceado pela difusão do medo, associado à violência urbana, inicialmente vinculada às grandes cidades, apresentando na

atualidade, generalizações na realidade e no imaginário também das médias e pequenas cidades.

Dentre as diretrizes para alcançar a qualidade ambiental, duas contemplam os espaços públicos e o lazer: reservar espaços adequados à arborização urbana nos espaços públicos de passeios, canteiros, ruas de pedestres, ciclovias, praças e parques; e reestruturar e adequar os parques naturais municipais para visitação turística e atividades de lazer, para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação e de turismo ecológico.

A cidade de Teresina, por ser cortada por dois rios e possuir diversas áreas de preservação ambiental, conta, atualmente, com 44 parques ambientais (Quadro 2). Não obstante, a maioria não dispõe de estrutura adequada para receber visitantes, desconsiderando o fato de que esses espaços podem ser usados para o lazer, à medida que podem proporcionar contato com a natureza, recreação, além de áreas para atividade física (TERESINA, 2014).

Quadro 2 – Parques ambientais de Teresina por zona

ZONA	QUANTIDADE
LESTE	14
SUDESTE	03
SUL	13
NORTE	14
TOTAL	44

Fonte: Teresina, 2014.

O PDOT 2019, além de pautar a valorização do espaço público, reconhece o lazer como componente da qualidade de vida dos habitantes da cidade e um dos elementos necessários para uma cidade sustentável. A estratégia de desenvolvimento sustentável e gestão tem como objetivo, de acordo com o Artigo 35:

alcançar a sustentabilidade do desenvolvimento através de um processo de gestão contínuo e participativo, na defesa do direito à cidade sustentável entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao patrimônio cultural, ao transporte e aos serviços, ao trabalho e ao lazer. (TERESINA, 2019).

Os espaços públicos de lazer, portanto, tendo em vista a premissa de cidade sustentável trazida pelo PDOT, devem ser inseridos nos direitos dos cidadãos, pois são componentes que colaboram para o bem-estar, seja por proporcionar lugar para atividades físicas, brincadeiras, jogos, eventos culturais, ou por favorecer o contato com a natureza, dada a grande artificialização da paisagem que ocorre principalmente nas grandes cidades. O contato com a natureza pode ser feito durante passeios em praças e parques, como refere

Cunha (2003, p. 31):

os espaços públicos abertos são, a cada dia, mais necessários e de vital importância nos meios urbanos. Esses espaços podem agregar qualidade ao ambiente urbano, através do favorecimento de condições técnicas ligadas ao uso (funcionalidade), condições ambientais e sanitárias (salubridade) e condições de convívio e lazer (sociabilidade), além de fornecer atributos estéticos ao lugar.

A disponibilidade desses espaços configura, hoje, uma das barreiras que podem dificultar o lazer, visto que nas grandes cidades, há uma centralização dos equipamentos de lazer. Os teatros e ginásios poliesportivos estão restritos a alguns bairros, enquanto a maioria da população, que é impelida a ocupar as áreas periféricas devido ao encarecimento das moradias nas cidades, não usufruem sequer de uma estrutura mínima de equipamentos urbanos.

A saber, a infraestrutura espacial não acompanha o crescimento demográfico urbano e para tornar o lazer mais acessível, primeiramente, é preciso pensar que todos os cidadãos têm o direito à cidade, democratizando o acesso e o uso dos espaços de lazer. Inserir esse componente nos planos urbanísticos é essencial para que a partir daí sejam efetivadas ações para a democratização de acesso a esses espaços.

Silva et al. (2013) destacam a importância da atenção dada pelo poder público aos espaços públicos de lazer, alertando para o fato de estarem atentos aos benefícios que esses espaços proporcionam aos usuários, além de propiciar articulação com a comunidade, uma vez que os estudos mostram que é fundamental a participação da comunidade para que esses espaços sejam construídos e reestruturados a partir dos anseios da população, tornando-se democráticos.

O PDOT 2019 traz o zoneamento como alternativa para o ordenamento territorial e estabelece quatro macrozonas, a saber: macrozona de desenvolvimento; macrozona de ocupação moderada; macrozona de interesse ambiental; e macrozona de ocupação condicionada.

A macrozona de desenvolvimento abrange as áreas que se apresentam mais ocupadas, com poucos vazios urbanos, maior disponibilidade de infraestrutura e serviços urbanos, concentração de comércio, equipamentos públicos e institucionais, malha viária completa. É prioritária para densificação e recebimento de investimentos que qualifiquem o espaço público.

A macrozona de ocupação moderada tem uso residencial como principal, com a presença de vazios urbanos, menor oferta de serviços, equipamentos. A prioridade para essas

áreas é o investimento em complementação de infraestrutura e implantação de equipamentos públicos, bem como para ações de regularização fundiária.

A macrozona de interesse ambiental caracteriza-se, sobretudo, pela suscetibilidade aos alagamentos e inundações, e é prioritária para investimentos em infraestrutura de drenagem. Por fim, a macrozona de ocupação condicionada é caracterizada por terrenos ainda sem ocupação, baixa densidade urbana e pouca ou nenhuma oferta de equipamentos e serviços urbanos, não sendo prioritária à ocupação por estar distante de áreas mais urbanizadas, devendo somente ser adensada após ocupação das outras macrozonas.

O PDOT estabelece, ainda, cinco zonas especiais, as quais apresentam características peculiares que se sobressaem em relação às zonas de uso nas quais se inserem, e necessitam de regras específicas de ordenamento e uso do solo. São elas: zonas especiais de interesse social, cuja função social é a promoção de habitação de interesse social, ou seja, moradia voltada para famílias de baixa renda, que seja provida de infraestrutura básica, como transporte público, serviços de educação pública, equipamentos de lazer, serviços urbanos e equipamentos comunitários. Assimila-se, mais uma vez, a ênfase dada à importância de os espaços urbanos oferecerem equipamentos de lazer, quando se preconiza a construção de habitações populares contemplados por eles.

As zonas especiais de uso sustentável e das áreas de preservação permanente são áreas com qualidade ambiental peculiar e significativa, dentro das quais estão as áreas verdes da cidade, que devem ter como um dos usos prioritários os propósitos de recreação e lazer.

Art. 109. As áreas verdes urbanas estruturadas são espaços públicos ou privados, com predomínio de vegetação - nativa, natural ou recuperada - destinados, preferencialmente aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria. (TERESINA, 2019).

As zonas especiais de interesse cultural são aquelas que apresentam uma paisagem cultural peculiar e se constituem como patrimônio cultural, devendo ter seu uso e sua ocupação ordenados de forma a valorizá-la e preservá-la. São elas: zona central 1 e 2; polo cerâmico; floresta fóssil – todos com grande potencial de atrativo turístico e recreativo.

As zonas especiais de interesse institucional são aquelas que se destinam a equipamentos ou a um conjunto de equipamentos que têm papel de destaque na estrutura urbana, pelo seu caráter público e/ou por constituir referência urbana para a população como, por exemplo, infraestrutura de transportes, atividades educacionais e de saúde, cemitérios, entre outros. Por fim, as zonas especiais para projetos de urbanização contemplam o aeroporto

e o distrito industrial.

Concebe-se que ao propor esse zoneamento da cidade, o plano estabelece áreas prioritárias para cada tipo de investimento estrutural. No que tange ao espaço público, é trazido como componente importante na macrozona de ocupação moderada, tendo em vista que preconiza o uso residencial e deve ter prioridade no recebimento de equipamentos públicos, dentre eles, os espaços públicos de lazer com praças, espaços esportivos, parques.

Nas áreas de interesse social destinadas à construção de habitações populares, o plano aponta que devem contar com estrutura de lazer. Quanto às zonas especiais de uso sustentável e das áreas de preservação permanente, reitera que essas áreas devem ser prioritariamente aproveitadas para a qualidade ambiental urbana, recreação e lazer. Destaca, ainda, como zonas especiais de interesse cultural, alguns pontos que podem ser aproveitados também para a realização de atividades artísticas e culturais que tanto fortalecem a identidade cultural da cidade quanto proporcionam lazer aos cidadãos.

O PDOT 2019 traz dentre as suas estratégias territoriais a apropriação dos espaços públicos com a intenção de que sejam espaços de interação social, acessíveis e atrativos a todos. Assim, a elaboração de um plano diretor, tendo em vista a estratégia DOTS, traz em seu bojo a valorização pela intensificação do uso dos espaços e eliminação de áreas vazias, o que passa, necessariamente, pela melhoria dos espaços públicos e sua animação.

Nessa lógica, a implementação efetiva dessas estratégias equipará a cidade com espaços públicos de qualidade para seus cidadãos, suscitando melhoria no ambiente urbano e mais oportunidades de lazer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração de planos urbanos, por si só, não é suficiente para solucionar os problemas que atingem todos os dias os moradores das pequenas, médias e grandes cidades. No entanto, eles podem diagnosticar os cenários presentes e apontar estratégias capazes de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, o planejamento urbano representa uma importante ação para organizar as ações no âmbito das gestões municipais.

Dentre os componentes relevantes para a qualidade de vida nas cidades figura o lazer, que para ser efetivado pelas populações de todas as classes sociais, sobretudo as mais pobres, depende da existência de espaços públicos. Tais espaços, por serem públicos, tornam o acesso mais democrático e além de oferecerem lazer, contribuem de muitas outras formas para a qualidade social e ambiental na cidade, seja por oferecer locais de encontro, sociabilidade,

possibilitar a prática de atividades físicas, contato com a natureza e melhoria do meio ambiente urbano, quando contam com vegetação.

Os planos urbanos de Teresina destacam a importância desses espaços, mas, ao mesmo tempo, ao realizarem os diagnósticos preliminares da situação da cidade, reconhecem que ainda são insuficientes, mal conservados e estão centralizados. Portanto, esse tema emerge como uma das necessidades presentes em Teresina.

No que se refere ao PDOT 2019, depreendeu-se que ele trouxe a valorização do espaço públicos como um de seus objetivos principais, ao propor uma cidade mais compacta e com melhor aproveitamento do solo urbano. O documento reconhece, ainda, o lazer como um dos componentes importantes para o acesso da população a uma cidade sustentável.

Quando propõe o zoneamento urbano da cidade, o documento indica áreas prioritárias para a implantação de equipamentos de lazer, como a macrozona de ocupação moderada, as zonas especiais de interesse cultural e as zonas especiais de uso sustentável e das áreas de preservação permanente. Nota-se, por oportuno, que apesar de apontar em vários momentos a relevância desses espaços de lazer, o documento não esclarece as ações práticas que possibilitam a efetivação desses espaços.

Aliás, outra questão que demanda reflexão é a manutenção desses espaços, pois não basta apenas possuí-los, é prioritário que eles sejam inseridos em programas permanentes de animação e preservação, o que inclui atividades para a população, conforme as afinidades locais, limpeza, iluminação e segurança, para que as pessoas possam se sentir acolhidas e seguras nesses espaços.

Ressalta-se a importância da questão do espaço público nas cidades, atualmente, e a necessidade de os agentes públicos não só reconhecerem o seu papel, mas, de fato, efetivarem ações em prol da construção de novos espaços, conservação e animação dos que já existem. Sobreleva-se que a população tem papel fundamental para reivindicar e conservar esses espaços. Apontam-se, ainda, outros temas que podem ser investigados, como a efetivação desse plano, as necessidades e expectativas da população quanto ao espaço público e o lazer na cidade.

REFERÊNCIAS

ALVARES, Lúcia Capanema.; DIAS, Paola Lisboa Codo (2008). Novos paradigmas para a paisagem contemporânea: planejamento ambiental e forma urbana na cidade amazônica. **Novos Cadernos NAEA**, v. 11, n. 2, p. 123-138, dez. 2008

CARLOS, Ana Fani Alessandri de. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2011.

CUNHA, Rita Dione Araújo. **Os espaços públicos abertos e as leis de uso e ocupação:** uma questão de qualidade para ambientes sustentáveis. *In:* III ENECS – ENCONTRO NACIONAL SOBRE EDIFICAÇÕES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 2003.

EMBARQ Brasil. **DOTS cidades:** manual de desenvolvimento urbano orientado ao transporte sustentável. Porto Alegre: EMBARQ Brasil, 2015. Disponível em: <https://wricidades.org/sites/default/files/DOTS%20Cidades.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2021.

FAÇANHA, Antonio C. Gestão urbana e dilemas no poder local: internidade e dispersão em Teresina (PI). **Revista de Geografia**, Recife, v. 24, n. 1, p.77-97, 2007. Disponível em: <http://www.ufpe.br/revistageografia/index.php/revista/article/view/99/65>. Acesso em: 28 ago. 2021.

HANNES, Evy. Espaços abertos e espaços livres: um estudo de tipologias. **Paisagem ambiente: ensaios**, n.37, São Paulo, p. 121 - 144 – 2016.

LIMA, Dália Maria Maia Cavalcanti de. **O espaço de todos, cada um no seu lugar:** o uso dos espaços públicos destinados ao lazer em Natal. 2006. 250p. Tese (Doutorado em ciências sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006.

LIMA, Antonia Jesuíta de. Gestão urbana e os planos diretores participativos: o que apontam os dados? *In:* XI CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 11, 2011, Salvador, BA. **Anais [...]**. Salvador, BA: Universidade Federal da Bahia, 7-10 ago. 2011.

LIMA, Silvia Maria Santana Andrade; LOPES, Wilza Gomes Reis; FAÇANHA, Antonio Cardoso. Desafios do planejamento urbano na expansão das cidades: entre planos e realidade. **Urbe Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v.11, p. 1-16, 2019.

LATUS, Consultoria, pesquisa e assessoria de projetos LTDA. **Revisão e atualização do plano diretor de Teresina:** leitura da realidade municipal. Teresina: LATUS, 2017.

LOBODA, Carlos Riberto; DE ANGELIS, Bruno Luiz Domingos. Áreas Verdes e políticas públicas urbanas: conceitos, usos e funções. **Ambiência:** Revista do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, Guarapuava, PR, v. 1, n. 1, p. 125-139, jan./jun. 2005.

MAGNOLI, Miranda Martineli. Espaço livre: objeto de trabalho. **Paisagem ambiente: ensaios**, n.21, São Paulo, p. 175-198 – 2006.

MENDONÇA, Eneida Maria Sousa. Apropriações do espaço público: alguns conceitos. **Estudos e pesquisas em psicologia**, UERJ, RJ, v. 7, n. 2, p. 296-306, ago. 2007.

MATOS *et al.* Importância dos planos urbanísticos e espaços livres para a sustentabilidade urbana: estudo na Cidade de Teresina, Piauí. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, p. 1-33, 2020.

MONTEIRO, Rayane Portela *et al.* Planejamento urbano: uma análise de Teresina sob a ótica dos planos diretores. *In:* XVIII ENANPUR. **Anais [...]**. 2019. ISSN 1984-8781. Disponível em <http://anpur.org.br/xviiienganpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1147> Acesso em: 20 de abril de 2021.

OLIVEIRA, Lucimara Albieri de; MASCARÓ, Juan José. Análise da qualidade de vida urbana sob a ótica dos espaços públicos de lazer. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 59-69, abr./jun. 2007.

SILVA, Emília Amélia Pinto Costa da; SILVA, Priscilla Pinto Costa da; SANTOS, Ana Raquel Mendes dos; CARTAXO, Hemília Grabrielly de Oliveira; RECHIA, Simone; FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro de. Espaços públicos de lazer na promoção da qualidade de vida: uma revisão

integrativa. **Licere**, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, p. 1-18, jun. 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

TERESINA. **Plano de Desenvolvimento Local Integrado**. PMT, 1969.

_____. **I Plano Estrutural de Teresina**. Volume I. PMT, 1977a.

_____. **I Plano Estrutural de Teresina**. Volume II. PMT, 1977b.

_____. **Plano de Diretor de Desenvolvimento Urbano**. Relatório 1: Alternativas de Desenvolvimento. PMT, 1983a.

_____. **Plano de Diretor de Desenvolvimento Urbano**. Relatório 2: Formulação de Políticas e Estratégias. PMT, 1983b.

_____. **Plano de Diretor de Desenvolvimento Urbano**. Relatório 3: Consolidação das Políticas e Estratégias. PMT, 1983c.

_____. **II Plano Estrutural de Teresina**. PMT, 1988.

_____. **Teresina Agenda 2015**: Plano de Desenvolvimento Sustentável. Teresina: PMT, 2006.

_____. **Diagnóstico da infraestrutura sócio-econômica-cultural da cidade de Teresina**: PMT, 2014.

_____. **Lei nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado “Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT”, e dá outras providências. Disponível em: <https://semplan.teresina.pi.gov.br/wp-content/uploads/sites/39/2020/02/Lei-n%C2%BA-5.481-Comp.-de-20.12.2019-PDOT.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2021.

QUEIROGA, Eugenio. Da relevância pública dos espaços livres: um estudo sobre metrópoles e capitais brasileiras. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, Brasil, n. 58, p. 105-132, jun. 2014.